

---

## **ERRATA**

Errata para corrigir erro material, no Decreto nº. 144, de 07 de Novembro de 2019, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 1130, de 08/11/2019, páginas 5 e 6. ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL- R\$ 455.000,00, LEIA-SE: VALOR TOTAL R\$ 695.000,00. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

**DECRETO Nº. 144, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.**

---

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.093, de 13 de Dezembro de 2018 e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 26495/2019;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

| U.O   | Identificação do Programa                                         | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação  |
|-------|-------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 02.01 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Chefia de Gabinete | 04.122.0002.2.007      | 3.3.90.39.99.99.00  | 0000    | 10.000,00         |
| 02.13 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Serviços Públicos  | 04.122.0002.2.080      | 3.3.90.30.99.00.00  | 0000    | 445.000,00        |
| 04.01 | BL-PSB-FNAS CRAS/Equipe Volante/SCFV                              | 08.244.0031.2.142      | 3.1.90.11.00.00.00  | 0017    | 70.000,00         |
| 04.01 | PSEMC CREAS/APAE                                                  | 08.244.0031.2.144      | 3.1.90.11.00.00.00  | 0017    | 100.000,00        |
| 04.01 | GBF-FNAS Bolsa Família                                            | 08.244.0031.2.146      | 3.1.90.11.00.00.00  | 0017    | 70.000,00         |
|       | <b>TOTAL</b>                                                      |                        |                     |         | <b>695.000,00</b> |

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa                      | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|------------------------------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.01 | Contribuição a Entidades Municipais            | 04.122.0016.1.003      | 3.3.50.41.00.00.00  | 0000    | 18.000,00        |
| 02.01 | Manutenção da Assessoria de Comunicação Social | 04.131.0003.2.009      | 3.3.90.30.99.00.00  | 0000    | 10.000,00        |
|       |                                                |                        | 3.3.90.36.99.00.00  | 0000    | 10.000,00        |

|       |                                                                  |                   |                                          |              |                        |
|-------|------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------|--------------|------------------------|
|       |                                                                  |                   |                                          |              |                        |
| 02.06 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Fazenda           | 04.122.0002.2.024 | 3.1.90.11.00.00.00                       | 0000         | 100.000,00             |
| 02.13 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Serviços Públicos | 04.122.0002.2.080 | 3.1.90.11.00.00.00                       | 0000         | 77.000,00              |
| 02.13 | Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais                    | 15.451.0020.2.092 | 3.3.90.30.99.00.00                       | 0000         | 160.000,00             |
| 02.13 | Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública        | 15.452.0017.2.084 | 3.3.90.30.26.00.00                       | 0000         | 80.000,00              |
| 04.01 | BL-PSB-FNAS CRAS/Equipe Volante/SCFV                             | 08.244.0031.2.142 | 3.3.90.30.99.00.00                       | 0017         | 70.000,00              |
| 04.01 | PSEMC CREAS/APAE                                                 | 08.244.0031.2.144 | 3.3.50.43.00.00.00<br>3.3.90.48.00.00.00 | 0017<br>0017 | 70.000,00<br>40.000,00 |
| 04.01 | GBF-FNAS Bolsa Família                                           | 08.244.0031.2.146 | 3.3.90.30.99.00.00<br>3.3.90.39.99.99.00 | 0017<br>0017 | 20.000,00<br>40.000,00 |
|       | <b>TOTAL</b>                                                     |                   |                                          |              | <b>695.000,00</b>      |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**

**Boletim Oficial 1132**